

LEI Nº 709, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a receber
em doação área de terra urbana.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a seguinte área de
terra, conforme descrição abaixo:

TRAVESSA A.

Ao Norte: na extensão de 08,00m (oito metros), onde confronta-se com a área de
Terras Urbanas M;

Ao Sul: na extensão de 08,00m (oito metros), onde confronta-se com a Rua
Recanto Maestro;

A Leste: na extensão de 88,84m (oitenta e oito metros e oitenta e quatro), onde
confronta-se com o terreno 01 e 02 deste fracionamento;

A Oeste: Na extensão de 94,00m (noventa e quatro metros), onde confronta-se
com os terrenos 03, 04, 05, 06, 07 e 08 deste fracionamento.

A área de terras acima descrita registra uma área superficial de 912,85m²,
localizado entre a área de terras urbanas "M" e a Rua Recanto Maestro, no Distrito Recanto
Maestro, município de São João do Polêsine/RS.

É proprietário da área a Oniotan do Brasil Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e
seis dias do mês de março de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.03.2013

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessora Administrativa